

Decreto nº 68

O Prefeito Municipal de Lorenna, Sr. Antonio Tissey, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. III, combinado com o art. 27, § 2º do decreto-lei federal 1.202 de 8 de Abril de 1939, modificado pelo art. 17 do decreto-lei federal nº 5.511 de 2 de Maio de 1943, decreta:

Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suprimir na verba 121/8-09-0 o título "Vencimentos do agente de Estatística" na importância de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e suplementar em Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada uma das seguintes títulos "Vencimentos do Secretário e Vencimentos do Escribanário".

Art. 2º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorenna, 20 de Agosto de 1947

Antônio Tissey
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20 de Agosto de 1947.

Agostinho
Secretário em Comissão